



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 22/90

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados para os seguintes projetos:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
13764471 - 025 - Abastecimento d'água da comunidade de Nova União		
190 -4110 - Obras e Instalações	Cr\$	500.000,00
07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
40 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E ESPORTES		
08462281 - 026 - Ampliação do Pavilhão da comunidade de Alto Alegre		
191 -4110 - Obras e Instalações	Cr\$	<u>350.000,00</u>
SOMA :Cr\$	850.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), do provável Excesso de Arrecadação que se verifica no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÊU AZUL, aos 15 de agosto de 1990.

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 17.08.90

PÁGINA: 16

IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL